

2.º SUPLEMENTO

Gabinete do Governo

DECLARAÇÃO

S. Ex.^a o Governador de Macau, contra-almirante Vasco Fernando Leote de Almeida e Costa, devidamente autorizado por S. Ex.^a o Presidente da República, irá ausentar-se do Território, a partir do dia 11 de Novembro corrente.

Assim, e para os devidos efeitos, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, indicou o Ex.^{mo} Comandante das Forças de Segurança de Macau, coronel Manuel Maria Amaral de Freitas, para exercer as funções de Encarregado do Governo durante a sua ausência.

Gabinete do Governo, em Macau, aos 9 de Novembro de 1984. — O Adjunto do Chefe do Gabinete, *Albano Manuel Alves de Jesus*, capitão-tenente.

